



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N.º 02/2018 AO PROJETO DE LEI 209/2017.

Ementa: Suprime as expressões “aquários” e “congêneres” do Projeto de Lei 209/2017.

Os Membros da Comissão de Justiça e Redação apresentam com fundamento no art. 140, do Regimento Interno para consideração do Plenário dessa Colenda Casa de Leis, **emenda supressiva** onde, suprime as expressões “aquários” e “congêneres” da ementa e do art. 1º do Projeto de Lei 209/2017.

É alterado a ementa e o art. 1º do Projeto de Lei 209/2017 que “Proíbe a instalação de zoológicos, aquários e congêneres, que promovam exposição de animais exóticos e silvestres no Município de Valinhos”, que passa a ter a seguinte redação:

Ementa: “PROÍBE A INSTALAÇÃO DE ZOOLOGICOS QUE PROMOVAM A EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS EXÓTICOS E SILVESTRES EM CATIVEIRO NO MUNICÍPIO DE VALINHOS”.

Art. 1º. Fica proibida a instalação de zoológicos, parques e similares, sejam públicos ou particulares, que tenham por finalidade a

Emenda nº 02
ao P.L nº 209/17



C.M.V.
Proc. Nº 1996/18
Fls. 02
Resp. *P*

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

exposição, visitação ou amostra de animais exóticos e silvestres ao público, no Município de Valinhos.

Valinhos, 05 de abril de 2018.

Dalva Berto

Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

César Rocha

César Rocha Andrade da Silva
Membro

José Henrique Conti

José Henrique Conti
Membro

Roberson Augusto Costalonga
Membro

Aldemar Veiga Júnior
Membro

Nº do Processo: 1996/2018

Data: 10/04/2018

Emenda n.º 2 ao Projeto de Lei n.º 209/2017

Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Suprime expressões da ementa e do art. 1º do Projeto, que proíbe a instalação de zoológicos, aquários e congêneres, que promovam exposição de animais exóticos e silvestres no Município de Valinhos.